

04) ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE

O Aumento Salarial dos empregados da categoria profissional admitidos em 1º.11.2012 e até 31.10.2013, obedecerá aos seguintes critérios, de acordo com o limite estabelecido:

a) Nos salários dos empregados da categoria profissional admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual ou valor fixo, referente ao **AUMENTO SALARIAL** concedido ao paradigma até o limite do menor salário da função;

b) Sobre os salários de admissão dos empregados da categoria profissional contratados para as funções sem paradigma serão aplicados, até 17.12.13 e 10.1.14, os percentuais ou valores fixos referente ao **ABONO ESPECIAL** de acordo com a tabela abaixo, considerando-se também como mês de serviço as frações superiores a 15 (quinze) dias.

Mês de Admissão:	% referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a ser pago até 17.12.13, respeitado o teto salarial	% referente ao Abono Especial sobre salário de admissão, a ser pago até 10.1.14, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referentes ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 17.12.13, respeitado o teto salarial	Acréscimos em reais referentes ao Abono Especial sobre salário de admissão a ser pago até 10.1.14, respeitado o teto salarial
Nov/12	11,00%	11,00%	R\$757,00	R\$757,00
Dez/12	10,04%	10,04%	R\$690,93	R\$690,93
Jan/13	9,09%	9,09%	R\$625,55	R\$625,55
Fev/13	8,14%	8,14%	R\$560,17	R\$560,17
Mar/13	7,21%	7,21%	R\$496,17	R\$496,17
Abr/13	6,28%	6,28%	R\$432,18	R\$432,18
Mai/13	5,36%	5,36%	R\$368,86	R\$368,86
Jun/13	4,44%	4,44%	R\$305,55	R\$305,55
Jul/13	3,54%	3,54%	R\$243,61	R\$243,61
Ago/13	2,64%	2,64%	R\$181,67	R\$181,67
Set/13	1,76%	1,76%	R\$121,12	R\$121,12
Out/13	0,87%	0,87%	R\$59,87	R\$59,87

Parágrafo Único: Ficam excluídas da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 1º.11.2013.

Proporcionalidade do Aumento Salarial

Mês de Admissão	Percentual a ser aplicado sobre o salário de admissão respeitado o teto salarial	Acréscimo em (R\$) para os salários superiores ao teto
Nov/12	8,00%	R\$550,54
Dez/12	7,31%	R\$503,06
Jan/13	6,62%	R\$455,57
Fev/13	5,94%	R\$408,78
Mar/13	5,26%	R\$361,98
Abr/13	4,59%	R\$315,87
Mai/13	3,92%	R\$269,76
Jun/13	3,26%	R\$224,35
Jul/13	2,60%	R\$178,93
Ago/13	1,94%	R\$133,50
Set/13	1,29%	R\$88,77
Out/13	0,64%	R\$44,04

Parágrafo Primeiro: Ficam excluídos da aplicação da tabela supra os empregados admitidos a partir de 1º.11.2013.

Parágrafo Segundo: Serão compensados todos os reajustes, aumentos e antecipações concedidos espontaneamente desde à admissão. Não serão descontados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, mérito, obtenção de maioria e término de aprendizagem e aumento real, expressamente concedido a esse título.

